



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149-2017 Dispensa Licitação 024 – Processo nº 076-2017.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e, de outro lado **JANICE ANA PEUKERT SCHAEGLER**, brasileira, empresária, separada, CPF nº 391.744.410-00 e RG nº 6037778601, residente e domiciliada na rua Getúlio Vargas, 800, apto 802, centro, nesta cidade, de ora em diante denominada apenas como **LOCADOR**, celebram o presente Aditivo, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial, com área de 73,72m², mais copa e dois banheiros com área de 13,64m², situada na rua Tiradentes, esquina com a rua Firmino de Paula, Edifício Baviera, sala 102, datado de 29/08/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago, a contar de 1º/09/2019, o valor mensal de R\$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,16%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 27 de agosto de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

JANICE ANA PEUKERT SCHAEGLER,
LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO